ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 193/2022

Aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Caraibeiras (CNES 9442693), do Município Paulo Afonso, Porte II, sob gestão municipal, com opção de custeio V.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 298ª Reunião Ordinária, do dia 15 de junho de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que no seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que no seu Anexo III, Capítulo I, Art.3º, Inciso II, reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS. (Origem: PRT MS/GM 1600/2011);

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que no seu Art. nº 889 trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 08/2022 da Comissão Intergestores Regional-CIR de Paulo Afonso, de 31 de maio de 2022, que encaminha a solicitação de aprovação do Termo de Funcionamento da UPA 24h Caraibeiras, do Município Paulo Afonso Porte II, opção de custeio V, com a capacidade operacional de 03 médicos diurnos e 03 médicos noturnos e Formulário IV com parecer favorável da CIR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h, Caraibeiras (CNES 9442693), do Município Paulo Afonso, Porte II, sob gestão municipal, com opção de custeio V e com a capacidade operacional de 03 médicos diurnos e 03 médicos noturnos.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de junho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA